

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

SEÇÃO I – DO PREÂMBULO

1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Agente de Contratação Oficial **Gilberto Rocha de Souza**, designado através da **Decreto Nº 074/2025, de 27 de fevereiro de 2025**, juntamente com seus membros, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação do objeto especificado na Seção II, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/21, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

SEÇÃO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas suas posteriores alterações, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pelo Decreto nº 074/2025 de 27 de fevereiro de 2025.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lagoa da Confusão -TO, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)*

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.3.2 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.**

2.3.3 A presente licitação é do tipo “menor preço”.

2.3.4 Os itens a serem contratados conforme **Tabela a seguir:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/OBJETOS
00001	8	PC	ALFABETO EM EVA UM DETALHE PARA UTILIZAR JUNTO À DECORAÇÃO DE FESTA OU DE UMA COMEMORAÇÃO. ALFABETO CORES. TAMANHO DA LETRA 12X10 MATERIAL: E V A GRAMATURA: DA UNIDADE 1,5 CORES: SORTIDAS
00002	6	CX	ALFINETE MAPA REDONDO COLORIDO 50 UNIDADES JOCAR OFFICE TEM TRATAMENTO NIQUELADO E É IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPÉIS EM QUADROS.
00003	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, DE ALTA DURABILIDADE TINTADA NA COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X12,5CM, RECARREGÁVEL.
00004	5	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT.
00005	25	UN	APONTADOR CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE GARANTINDO ÓTIMA A POTABILIDADE, APONTADOR COM DEPÓSITO QUE EVITA SUJEIRA, PRODUTO TRADICIONAL DA MARCA, É O MAIS UTILIZADA NAS ESCOLAS.
00006	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR AMARELA COM OTIMA DURABILIDADE
00007	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR AZULCOM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00008	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR BRANCA COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00009	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR LARANJA COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.

00010	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR LILÁS COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00011	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR, MARRON COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00012	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR PRATEADO COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00013	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR PRETO COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00014	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR ROSA COM OTIMA DURABILIDADE , FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00015	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR ROXO COM OTIMA DURABILIDADE , FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00016	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR VERDE COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00017	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR VERMELH COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00018	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR VIOLETA COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.
00019	25	UN	BAMBOLÊS CORES SORTIDAS 65 CM CADA IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS
00020	10	UN	BANDEJA DE MESA EM ACRÍLICO TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPEIS EM GERAL E ORGANIZAÇÃO DE ITENS/OBJETOS DA CASA. ÓTIMA OPÇÃO PARA ORDENAR A ENTRADA E SAÍDA DE ASSUNTOS DO DIA A DIA EM TRÊS NÍVEIS DE ELEVAÇÃO. NÃO EXPOR AO SOL, ÁGUA, PRÓXIMO AO FOGO, NÃO USAR PRODUTO QUÍMICO E LIMPAR COM PANO SECO

00021	10	UN	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08, ROLO COM 250GR. BARBANTE EM 100% ALGODÃO CRU 4/8 184 METROS 250GRS
00022	10	KG	BASTÃO COLA QUENTE FINA 1KG - 7 MM IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A...
00023	10	KG	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 1KG TAMANHO: 11MM X 30CM IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A...
00024	10	UN	BATERIA PARA CALCULADORA 10A.
00025	20	UN	BLOCO AUTO-ADESIVO CORES DIVERSAS 1 UNID. 100 FOLHAS 76MMX76MM CONTÉM: 1 BLOCO COM 100 FOLHA TAMANHO: 76X76MM UTILIZADO PARA RECADOS, ANOTAÇÕES, MARCAÇÕES DE LIVROS, LEMBRETES E ETC
00026	15	UN	BLOCO PARA BINGO 4X1 COM 100 FOLHAS
00027	20	UN	BLOCO AUTO ADESIVO COLORIDO 38X51MM COM 100 FOLHAS CADA COLA E DESCOLA FACILMENTE NÃO TRANSFERE O ADESIVO PARA A SUPERFÍCIE UTILIZE PARA RECADOS, ANOTAÇÕES, MARCAÇÕES DE LIVROS, CADERNOS, ETC.
00028	4	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 60CM DE LARGURA, GR/M2- 80G, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 310M, COM 15 KG
00029	8	PC	BOLA DE ISOPOR 100MM IDEAL PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FESTAS; PACOTE COM 10 BOLINHAS
00030	10	PC	BOLA DE ISOPOR 200MM IDEAL PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FESTAS; PACOTE COM 10 BOLINHAS
00031	15	PC	BOLA DE ISOPOR 50MM IDEAL PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FESTAS; PACOTE COM 10 BOLINHAS
00032	5	CX	BORRACHA BRANCA, NÃO TÓXICO, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL, TAMANHO 40MM X 30MM X 10MM, COM APRESENTAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. 40UNIDADES
00033	5	PC	BORRACHA PONTEIRA BRANCA NATURAL P/ LÁPIS, CAIXA COM 100 UNID. PREMIUM OU SIMILAR PACOTE DE 100UND
00034	25	UN	BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO COM 200 PEÇAS
00035	20	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, SIMILAR TILIBRA, D+, 200X275MM, 96 FOLHAS.
00036	20	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PRETO/ VATIADOS 160 FOLHAS

00037	20	UN	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS 154MM X 216MM POSSUI AS SEGUINTE INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO: DESTINATÁRIO, ENDEREÇO, NÚMERO (DO PROTOCOLO), DESCRIÇÃO (DO ASSUNTO), DATA DE RECEBIMENTO E ASSINATURA. USO IDEAL PARA PROTOCOLO, COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA.
00038	200	UN	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORES VARIADAS RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM
00039	15	UN	CAIXAS ORGANIZADORAS RESISTENTES, E COM PEGADORES EXCLUSIVOS QUE EVITAM A ENTRADA DE PÓ, 437X310X240
00040	2	UN	CALCULADORA DE BOLSO 10 DÍGITOS - BATERIA SOLAR, OBS. COM AS BATERIAS.4
00041	2	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DUPLO ZERO PILHA PALITO
00042	5	UN	CALCULADORA MÉDIA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, FUNÇÃO GPM (MU/MD) E MEMÓRIA II(GT) (MV – 4121), TECLA "ERASE" - CORREÇÃO, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO. OBS. COM AS BATERIAS.
00043	20	CX	CANETA DESTACA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, PONTA 4MM, COM NOME DESTACA TEXTO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.
00044	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO 0,7MM CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA E AZUL (1ª LINHA) MODELO 53.0400
00045	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPAS VENTILADAS, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP. 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1
00046	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPAS VENTILADAS, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP. 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1.
00047	5	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPAS VENTILADAS, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP. 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1.
00048	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA INTENSO AZUL IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBÉM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM TUBO CRISTAL, TEM TAMPAS VENTILADAS QUE MELHORA A SEGURANÇA DO OBJETO E QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FICAR AINDA MAIS FÁCIL IDENTIFICAR O TOM ESCOLHIDO E FAZER SUAS ANOTAÇÕES. COM PONTA GROSSA DE 1.6MM GARANTE ESCRITA MACIA E INTENSA QUE MELHORA A LEITURA E VISIBILIDADE
00049	10	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES POSSUI FORMATO REDONDO, TRAÇO DE 1.0MM E PONTA 2.0MM, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE E CARGA DE 0.8G.

00050	30	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP- POLIPROPILENO TAMANHO A4 (210X298MM)
00051	35	UN	CARTOLINA 150G 50X66 CORES MISTAS, CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCREVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE
00052	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 2,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00053	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 3,0, CAIXA COM 50 UNIDADES.
00054	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 4,0, CAIXA COM 50 UNIDADES
00055	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 6,0, CAIXA COM 50 UNIDADES
00056	20	CX	CLIPES PARA PAPEL NIQUELADO Nº. 8,0, CAIXA COM 25 UNIDADES.
00057	20	CX	CLIPS BLACK METAL GRAMPOS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO 19MM, 40 UND
00058	20	CX	CLIPS BLACK METAL GRAMPOS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO 25MM, 48UND
00059	20	CX	CLIPS BLACK METAL GRAMPOS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO 32MM, 24UND
00060	65	PC	COLA BASTÃO 10G. A BASE DE ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA; PRÁTICA, FÁCIL DE APLICAR; COLA PAPEIS, FOTOS E SELOS; POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE; PERFEITA PARA TRABALHAR MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. TAMANHO: 8X1X1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COM 10 UND. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: ACRILEX.
00061	45	UN	COLA BRANCA, FRASCO COM 1000G.
00062	20	CX	COLA BRANCA, FRASCO COM 90G. UTILIZADA PARA USO ESCOLAR. NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
00063	25	UN	COLA DE ISOPOR, FRASCO 90GR COLA PARA EVA OU ISOPOR, PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.
00064	20	UN	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 90G/100ML
00065	10	CX	COLA GLITER, COLA COLORIDA 23G COM 06 CORES VARIADAS.
00066	30	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D ÁGUA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, FRASCO COM 18ML.
00067	60	UN	E.V.A COM GLITER CORES DIVERSAS
00068	60	UN	E.V.A FLANELA 40CMX60CM ESPESSURA: 1,8MM, PRODUTO EMBORRACHADO TAMANHO CORES: BRANCO, AMARELO. LARANJADA, VERMELHO, LILÁS E ETC....

00069	2,0000	UN	ELÁSTICO TIPO LÁTEX Nº 18, PACOTE COM 1.000 GR, SUPER RESISTENTE, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM.
00070	25	UN	ENVELOPE AMARELO A4 229X324MM
00071	25	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114X229CM
00072	5	CX	ENVELOPE SACO PARDO 185 X 248CM, CAIXA COM 250 ENVELOPES
00073	4	CX	ENVELOPE SACO SKN336 KRAFT PARDO 26 X 36CM, CAIXA COM 500
00074	3	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO SKN347 360 X 410CM, CAIXA COM 100
00075	2	CX	ENVELOPE PLÁSTICO SACO OFÍCIO 4 FUROS COM 100 UNIDADES - CHIES PLÁSTICO PP COM MAIOR RIGIDEZ. TRANSPARÊNCIA SUPERIOR 100% POLIPROPILENO. IDEAL PARA PASTAS CATÁLOGO COM PARAFUSOS, LISTAS DE PREÇOS, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FICHÁRIOS UNIVERSITÁRIOS ETC. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO 4 FUROS: 24,0 X 32,0 CM
00076	60	UN	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO A4 229X324MM PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.
00077	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PARA 25 FOLHAS COR A DEFINIR.
00078	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS COR A DEFINIR.
00079	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS COR A DEFINIR.
00080	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PARA 85 FOLHAS COR A DEFINIR.
00081	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS COR A DEFINIR.
00082	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PARA 120 FOLHAS COR A DEFINIR.
00083	15	UN	ESTILETE LARGO DE 18 MM; ALTA RESISTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA EM AÇO.
00084	5	CX	ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS (USO MANUAL) ETIQUETAS COM TARJA NÚMERO 3 PACOTE COM 100 UNIDADES MEDIDAS DAS ETIQUETAS: 2,8 CM X 1,5 CM (28 MM X 15 MM) COMPOSIÇÃO DA ETIQUETA: PAPEL BRANCO FOSSO, COM ADESIVO DE RESINAS ACRÍLICAS, IMPRESSA COM TINTA À BASE D'ÁGUA.
00085	50	UN	EVA 1 UNIDADE TAMANHO: 40CM X 60CM PLACA DE EVA ESTAMPADA É MUITO UTILIZADA EM TRABALHOS DECORATIVOS, ESCOLARES E ARTESANATO EM GERAL.
00086	4	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA NIQUELADA, DIMENSÕES APROXIMADA 15CM.
00087	20	UN	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, PIRANHA, REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA
00088	10	MT	FELTRO CORES DIVERSAS APRESENTA ALTA SOLIDEZ À LUZ E FRICÇÃO, ALÉM DE PROPORCIONAR CORTES EM QUALQUER DIREÇÃO, SEM DESFIAR

00089	10	UN	FITA ADESIVA CREPE, 19MM X 50M. FITA REFORÇADA. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. ALTA ADESÃO. BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES. REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS.
00090	10	UN	FITA ADESIVA CREPE, 50MM X 50M. FITA REFORÇADA. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. ALTA ADESÃO. BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES. REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS
00091	10	UN	FITA ADESIVA CRISTAL, 50MM X 50M. FILME 10% MAIS GROSSO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. FÁCIL MANUSEIO, POIS TEM TECNOLOGIA QUE AJUDA A FITA A DESENLAR MAIS FACILMENTE. ADESÃO 10 VEZES MAIOR DO QUE OUTROS ADESIVOS, O QUAL AUMENTA APÓS A APLICAÇÃO, DEVIDO A SEU ADESIVO HOT MELT GARANTE TRANQUILIDADE, POIS SEU EMBRULHO CHEGARÁ FECHADO AO DESTINO
00092	30	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL 12MM X 40M. FITA ADESIVA DE USO GERAL, PRODUZIDA EM FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP) COM ADESIVO ACRÍLICO. PROMOVE EXCELENTE DESEMPENHO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS LEVES. INDICADA PARA APLICAÇÃO MANUAL.
00093	5	UN	FITA DE CETIM CORES VARIADAS, ROLO COM 100M
00094	20	UN	FITA DUPLA FACE 12MMX30M POLIPROPILENO, FITA POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE). FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES E OUTROS.
00095	10	PC	FITILHO PLÁSTICO COLORIDO / PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA: (LARGURA X COMPRIMENTO), 05MM X 50M. A UTILIZAÇÃO DO FITILHO É EXTREMAMENTE AMPLA, SENDO MUITO UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM PRESENTES, DECORAÇÕES, FESTAS, TRABALHOS MANUAIS, FLORICULTURA, COMO TAMBÉM EM AMBIENTE ESCOLAR. POR SEU MATERIAL SER POLIPROPILENO E POLIETILENO SUA COR E TEXTURA SÃO IDEAIS PARA A FINALIZAÇÃO DE SUA EMBALAGEM, POIS ALÉM DA SUA TONALIDADE SER VIBRANTE, A COR É BRILHOSA, DEIXANDO O MAIS ELEGANTE POSSÍVEL.
00096	60	UN	FOLHA DE E.V.A AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, LARANJA, BRANCA, MARROM, PELE, LILAS, ROSA, PRETO.
00097	20	UN	GIZ DE CERA COM 12 CORES, O GIZ DE CERA É IDEAL PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRACOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO, É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE
00098	2	UN	GLOBO PARA BINGO Nº 3.
00099	5	UN	GRAMPEADOR 12 FOLHAS MINI COM EXTRATOR G101 É RESISTENTE E SEGURO, IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, NO ESCRITÓRIO OU EM CASA.
00100	10	UN	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS Nº 24/06 E 26/6 NA COR PRETA.
00101	20	UN	GRAMPEADOR PLÁSTICO (RESINA TERMOPLÁSTICA) CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. BASE DE FECHAMENTO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CONTÉM EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL.

00102	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
00103	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
00104	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
00105	4	PC	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PARA PASTA GRANDE 50X1, 195MM X 7MM X 58MM
00106	4	PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO 80MM PARA 600 FLS 75GR DELLO PT 50 UND
00107	3	PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR DELLO PT 50 UN
00108	3	UN	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF 5X5CM
00109	3	UN	JOGO DE XADREZ GRANDE, 01 TABULEIRO, 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETRAS. MEDIA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A, L, C): 21X6,5X41CM
00110	10	UN	KIT DE PLUMAS PARA CARNAVAL COLORIDA FIOS METALIZADOS 1,5M
00111	80	UN	LAÇO FÁCIL 18CM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS
00112	80	UN	LAÇO FÁCIL 28MMX47CM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS.
00113	80	UN	LAÇO FÁCIL 30MMX48CM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS.
00114	80	UN	LAÇO FÁCIL 32MM X 510MM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS.
00115	1	CX	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 18MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL. COM 10 UND.
00116	3	CX	LÁPIS BORRACHA, LARGURA - 4.5 CM, ALTURA - 1.7CM, COMPRIMENTO - 18CM, CAIXA COM 12
00117	10	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, PONTA RESISTENTE - FÁCIL DE APONTAR - CORES FORTES E VIBRANTES - FEITO EM MADEIRA 100%
00118	2	CX	LÁPIS GRAFITE REDONDO COM VERNIZ COR PRETA GRADUAÇÃO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.
00119	3	CX	LÁPIS PRETO CILINDRICO HB Nº2. LÁPIS PRETO IMPORTADO FEITO COM MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA, NÃO TÓXICOS E DE ALTA DURABILIDADE. COM 144 UND.
00120	5	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA: DURA. FOLHAS: NUMERADAS E PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO; FORMATO: 210 X 300.

00121	3	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. CAPA: DURA. FOLHAS: NUMERADAS E PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO; FORMATO: 200MM X 298MM, GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS:
00122	30	UN	LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIL.
00123	8	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA AZUL PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO.
00124	8	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA PRETA PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO
00125	5	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA VERDE PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO.
00126	5	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA E PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO.
00127	10	UN	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/CD, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES:PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA.
00128	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA AZUL, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO, PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA.
00129	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA PRETA, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA.
00130	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA VERDE, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO, PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA
00131	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA VERMELHA, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO, PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA.
00132	10	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, POSSUI CORES VIVAS E VIBRANTES, NÃO TÓXICA, NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITADA, A BASE DE AMIDO.
00133	10	CX	MASSINHA PARA MODELAR 500G COM ARGILA.
00134	8	UN	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO M90 PRETO 1000 DPI
00135	10	UN	MURAL MÉDIO 90X60CM MOLDURA EM MADEIRA
00136	2	PC	OLHOS PARA ARTESANATO EM E.V.A TAMNHOS:P, M E G

00137	10	UN	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ COM PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETE CAPACIDADE 200 FOLHAS.
00138	40	CX	PAPEL A-4, RESMA COM 500 FOLHAS. TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA. É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E AS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA
00139	10	UN	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS).
00140	5	CX	PAPEL CARBONO 1 DUPLA FACE CX. 50 UNIDADES
00141	20	UN	PAPEL CARTÃO DIVERSOS (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, VERMELHO)
00142	30	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, VERMELHO)
00143	20	UN	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO BOLINHA.
00144	20	UN	PAPEL CARTÃO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA, LILÁS.
00145	30	UN	PAPEL CARTOLINA 180G/M, FORMATO 50 X 66CM, CORES EM QUANTIDADES IGUALMENTE DIVIDIDAS: AMARELA, AZUL, BRANCA E VERDE.
00146	10	UN	PAPEL CONTRÁCTIL COR A DEFINIR, ROLO COM 45CM X 25M.
00147	10	UN	PAPEL CONTRÁCTIL TRANSPARENTE
00148	1	RL	PAPEL DE PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60 CM, COM 100MTS, ESTAMPAS VARIADAS.
00149	1	RL	PAPEL KRAFT COR BRANCO.
00150	10	UN	PAPEL MICRONDULADO.
00151	1	RL	PAPEL PARDO 60X200
00152	10	UN	PAPEL SEDA (CORES DIVERSAS).
00153	50	CX	PAPEL SULFITE OFFICE A4 75G 210MMX297MM HP PT 500 FL, CX COM 10 UND
00154	50	PC	PAPEL VERGÊ 180G/M2, 210 X 297, NAS CORES BRANCA E CREME, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.
00155	8	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, MASTERPRINT, 302010004, MULTICOR, PACOTE DE 50
00156	50	UN	PASTA A-Z COM LOMBO 6 CM. PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO ESTREITO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE E OLHAL PLÁSTICO. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.

00157	40	UN	PASTA A-Z COM LOMBO 8 CM. PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE E OLHAL PLÁSTICO. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.
00158	30	UN	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS FINO 1090
00159	200	UN	PASTA L, TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMA 216 X 330MM; IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTAÇÕES E APRESENTAÇÕES COM PRATICIDADE.
00160	6	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO.
00161	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2MM – CORES VARIADAS.
00162	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4MM – CORES VARIADAS.
00163	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA – CORES VARIADAS.
00164	25	UN	PASTA POLI ONDA 130MM (PARA ARQUIVO MORTO) - COR AZUL
00165	15	UN	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIA.
00166	20	CX	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA. CAIXA COM 50
00167	10	UN	PEN DRIVE 16G
00168	10	UN	PEN DRIVE 32 GB
00169	10	UN	PEN DRIVE 64 GB
00170	10	CX	PERCEVEJO LATINADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00171	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL MODELO DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75MG POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO, SUPER-RESISTENTE
00172	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL MODELO DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75MG POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE FERR FUNDIDO RESISTENTE.
00173	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL MODELO DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75MG POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO, SUPER-RESISTENTE
00174	10	UN	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5(1ª LINHA)
00175	10	UN	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, (1ª LINHA)

00176	5	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. UTILIZA BASTÃO GROSSO DE 1/2
00177	5	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. UTILIZA BASTÃO FINA DE 1/2.
00178	15	UN	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM (ESPESSURA 15MM).
00179	15	UN	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM (ESPESSURA 20MM).
00180	30	UN	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.
00181	5	UN	QUADRO AVISO COM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO 60 X 90 CM
00182	5	UN	QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS
00183	5	UN	QUEBRA CABEÇA DE 50 PEÇAS
00184	40	UN	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA DE 35 MM DE LARGURA.
00185	40	UN	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA DE 35 MM DE LARGURA.
00186	60	UN	SACO DE EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO
00187	20	PC	SACOS PARA EMBRULHAR PRESENTES! CONTEÚDO: 50 SACOS PARA PRESENTES MEDIDAS: 20X29 CM. (CADA SACO) MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPA: VARIADAS
00188	20	PC	SACOS PARA EMBRULHAR PRESENTES! CONTEÚDO: 50 SACOS PARA PRESENTES MEDIDAS: 50X70 CM. (CADA SACO) MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPA: VARIADAS
00189	20	PC	SACOS PARA EMBRULHAR PRESENTES! CONTEÚDO: 50 SACOS PARA PRESENTES MEDIDAS: 25 X 37 CM. (CADA SACO) MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPA: VARIADAS
00190	60	UN	SERPENTINA COLORIDA P/ CARNAVAL 1CMX16M FIBRA 100
00191	10	UN	TESOURA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COMPRIMENTO MÍNIMO 19,9 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 19,9 CM
00192	100	UN	SACOS TRANSPARENTE GRANDE MEDINDO 120X80
00193	80	UN	SACOS TRANSPARENTES MEDINDO 40X30
00194	2	UN	TESOURA DE PICOTAR, PROFISSIONAL 23 CM - PAPEL, TECIDO E EVA
00195	10	UN	TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS PRETA E LARANJA JOCAR OFFICE COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX
00196	10	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM S/PONTA AÇO 25901/105

00197	10	UN	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, FRASCO COM 42 ML.
00198	10	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, PRETA, FRASCO COM 42 ML
00199	10	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO COM 42 ML.
00200	30	UN	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 37ML
00201	5	CX	TINTA FÁCIL COLORIDA CX COM 12 UND.
00202	15	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATOS 37ML CORES VARIADAS
00203	5	RL	TNT CORES VARIADAS
00204	15	UN	UMEDECEDOR/ MOLHA DEDOS PASTOSO, ATÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 12 G.
00205	5	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500GR, MACIO E SUAVE, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 100% ALGODÃO.
00206	10	UN	SACOS PICOTADOS DE ALTA RESISTÊNCIA; BOBINA PICOTADA 30 X 38 CM; QUANTIDADE DE SACOS POR BOBINA (ROLO): 500 UNIDADES; QUANTIDADE DE BOBINAS (ROLOS): 01 (UMA) UNIDADE; CAPACIDADE DE 4 KG, DESDE QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS PRODUTOS PERFURANTES E/OU CORTANTES.
00207	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (BK) PRETA COM 127ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 7500 PÁGINAS. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON.
00208	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (Y) AMARELO COM 70ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 6500 PÁGINAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON.
00209	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (M) ROSA COM 70ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 6500 PÁGINAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON
00210	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (C) AZUL COM 70ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 6500 PÁGINAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON.
00211	150	UN	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTES RG COM ABA
00212	5	CX	PAPEL CELOFANE (CORES SORTIDAS)
00213	20	UN	FITA ADESIVA LARGA 45 X 30 COLORIDA COLA FORTE PARA CAIXAS (AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHA, AMARELA).

2.1. Dados do Processo, data, local e horário de abertura

Processo Administrativo nº. **229/2025**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Tipo de Licitação: tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da abertura da sessão: 27/05/2025 às 8h30min.

Endereço: Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro.
Lagoa da Confusão TO.

OBSERVAÇÃO: Qualquer item em desacordo de ordem numerária ou quantidades obedeça a planilha eletrônica em Anexo.

- Trazer planilha eletrônica no Pendrive.

2.2. Constituem Anexos do presente edital:

2.2.1 Anexo I: Termo de referência;

2.2.2 Anexo II: Modelo de Proposta;

2.2.3 Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.2.4 Anexo IV: Modelo de Credenciamento;

2.2.5 anexo V: Modelo de Declaração que não emprega menor;

2.2.6 Anexo VI: Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.2.7 Anexo VII: Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

2.2.8 Anexo VIII: Minuta de Contrato.

2.2.9 Anexo IX: Especificações por Sistemas.

2.2.10 Anexo X: Estudo Técnico Preliminar.

SEÇÃO III – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas,

no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica especializada no ramo do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.1. Não serão admitidas nesta licitação as empresas que se encontrarem nas seguintes condições:

4.1.1. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.1.2. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.1.4. Empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

4.1.5. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Municipalidade Lagoa da Confusão;

4.1.6. Não contenha no seu contrato ou estatuto social, finalidade ou objeto compatível com o objeto deste Convite;

4.1.7. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, e ainda no cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, em separado, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Podendo-se utilizar o modelo abaixo:

(Modelo de Declaração Dando Ciência que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação)
Declaramos em atendimento ao previsto no item 4.2 do Edital de Pregão Presencial SRP nº **009/2025**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame licitatório.

Lagoa da Confusão-TO, ----de----- de 2025.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta Declaração e sua assinatura)

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO (APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORA DOS ENVELOPES)

5. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

5. 1. O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis, além a apresentação da Declaração que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação constante do Anexo VI deste Edital;

b) carteira de identidade ou documento equivalente;

c) procuração firmada por quem detenha poderes para tanto, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

c.1) deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante contrato social ou equivalente, caso não seja apresentada procuração registrada em cartório.

c.2) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior, além a apresentação da

Declaração que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação constante do Anexo VI deste Edital;

5.3. Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.5. Os documentos elencados no subitem 5.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos;

5.6. As microempresas(ME), empresas de pequeno porte(EPP), para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2001 e alterações, ou do Decreto Estadual nº 5.966/2010, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP, conforme ANEXO VII , OU ainda, **CERTIDÃO** que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. A declaração e a certidão deverão ser entregues à Presidente da Comissão Permanente de Licitação separadamente;

5.6.1. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2001, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital;

5.6.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2001, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

5.7. Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2001 e suas alterações.

SEÇÃO VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA– ENVELOPE “1”

6. A proposta de preços será apresentada, com assinatura do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinha, no dia e hora designados para realização do Pregão, em envelope lacrado identificado com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2025
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

6.1. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme objeto proposto na conformidade do Anexo II e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

6.2. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame.

6.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão.

6.4. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do serviço, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

6.4.1. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital - e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

6.5 A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances;

6.6. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

6.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 3 (Três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

SEÇÃO VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7. Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, identificado com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 02 –DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.
--

Contendo os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (compreendendo certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa do Estadual - PGE;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

7.4. Quanto à Qualificação Técnica, deverá a licitante apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) O(s) documento(s) deverá (ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter

contato com a(s) empresa(s) atestante(s), podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

c) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

7.5. Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

a) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo V deste Edital;

b) Declaração, em papel timbrado, de que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital;

7.6. Todos documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

7.7. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio do Pregão do município de Lagoa da Confusão -TO, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

7.8. Os documentos previstos poderão ser autenticados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a partir do original, até às 13:30 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

7.9. Ao Agente de Contratação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou ainda, apresentar documentação com data de validade vencida, esse último com exceção às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);

7.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da LC nº 123/06);

7.14. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, ou revogar a licitação;

7.15. Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP e não ocorrendo a contratação de ME ou EPP em razão da irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§ 2º do art. 44, da LC nº 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.16. Se a contratação da ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45, da LC nº 123/06 e suas alterações);

7.17. Sendo a empresa filial, a documentação a ser apresentada deverá se referir unicamente a que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Agente de Contratação e membros da equipe de apoio e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

7.19. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, novas planilhas/propostas com a recomposição do preço apresentado na fase de lances verbais.

SEÇÃO VIII – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o

mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Comissão ou diretamente o Agente de Contratação Oficial deste Fundo, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las.

8.1. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

8.2. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (Seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do [Art. 337-I, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#).

SEÇÃO IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

9. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) Conformidade da proposta;
- c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar de lance;
- d) Fase de lances;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar; f) Aplicação da LC 123/2006 e alterações.
- g) Negociação com o Agente de Contratação;
- h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;

- i) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) Aceitação;
- k) Habilitação;
- l) Declaração do vencedor;
- m) Adjudicação.

9.1. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital e demais condições constantes do Estudo Técnico Preliminar – Anexo I deste Edital;

9.1.1. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

9.1.2. Contiverem cotação de objetos diversos daqueles requeridos nesta licitação.

9.1.3. Não atendam às exigências deste Edital.

9.1.4. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.5. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

9.2. O objeto do Pregão será objeto de lances em separado, processados da seguinte forma:

a) Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente;

b) A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores decrescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de menor valor, estabelecida como rodada completa de lances;

c) É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta;

d) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Iniciada a rodada de lances, esta se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances restar, somente, uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

e) Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas

alterações, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

f) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

f1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

f2) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

f3) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

9.4. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

9.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

9.6. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10. Inexistindo manifestação recursal, o Agente de Contratação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor

do Fundo Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Agente de Contratação;

10.1. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Agente de Contratação não tenha se retratado de sua decisão do Gestor Municipal do Fundo adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor, e após será realizada a assinatura do Contrato nos termos da Minuta em anexo.

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;

11.3. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Apoio à CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias de expediente, no horário das 07h:30min às 13:30 min de segunda a sextas-feiras;

11.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação, via Protocolo, e observarão:

a) Quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

b) forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;

c) A legitimidade e o interesse recursais;

d) A fundamentação;

e) A licitante deverá comunicar o Agente de Contratação o recurso interposto, logo após ter sido dada entrada, no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. Homologada a licitação, será formalizada, de acordo com a minuta anexa a este Edital, a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.1. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, o proponente poderá ser penalizado com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

12.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

SEÇÃO XIII – DO PAGAMENTO

13. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente, que deverá vir acompanhada da solicitação de orçamento, do orçamento, da ordem de serviço emitidas pelo Fundo requisitante.

13.1. O referido valor inclui todos os custos diretos e indiretos bem como, deveres, obrigações encargos de qualquer natureza, não sendo devida a CONTRATANTE qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos.

13.2. Após as faturas serem aceitas e atestadas por servidor do Fundo após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal a qual ocorrerá mensalmente, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta corrente da contratada.

13.3. Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

SEÇÃO XIV – DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

14. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de acordo com a minuta (Anexo VIII) a este Edital.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

15. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Cláusula Nona "DAS SANÇÕES" da

Minuta do Contrato (Anexo VIII).

SEÇÃO XVI – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 137 da Lei nº 14.133/21;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.1. Se a Administração verificar que o descumprimento contratual não é decorrente de má-fé ou a incapacidade da empresa, poderá conceder prazo para que a contratada cumpra com suas obrigações, sob pena de rescisão contratual;
- 16.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XVII – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

17. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 17.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XVIII – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável;
- 18.1. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XIX– DO FORO

19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da cidade de Cristalândia - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. O CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão é XX.XXX.XXXX/XXXX-XX.
- 20.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;
- 20.2. Ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

20.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro adjudicado;

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário;

20.6. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília- DF;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.8. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto à CPL do município, através do e-mail licitalagoa72@gmail.com, em dias de expediente, no horário das 08h:00min às 12h:00min de segunda a sexta-feira.

Lagoa da Confusão -TO, 9 de maio de 2025.

Anna Flávia Lino Cardoso Carlos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Departamento de Compras: Valéria Gomes de Oliveira****Processo Administrativo nº 229/2025****TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de Expediente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/OBJETOS	V. ESTIMADO
00001	8	PC	ALFABETO EM EVA UM DETALHE PARA UTILIZAR JUNTO À DECORAÇÃO DE FESTA OU DE UMA COMEMORAÇÃO. ALFABETO CORES. TAMANHO DA LETRA 12X10 MATERIAL: E V A GRAMATURA: DA UNIDADE 1,5 CORES: SORTIDAS	29,30
00002	6	CX	ALFINETE MAPA REDONDO COLORIDO 50 UNIDADES JOGAR OFFICE TEM TRATAMENTO NIQUELADO E É IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPÉIS EM QUADROS.	5,03
00003	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, DE ALTA DURABILIDADE TINTADA NA COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X12,5CM, RECARREGÁVEL.	7,97
00004	5	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT.	10,30
00005	25	UN	APONTADOR CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE GARANTINDO ÓTIMA A POTABILIDADE, APONTADOR COM DEPÓSITO QUE EVITA SUJEIRA, PRODUTO TRADICIONAL DA MARCA, É O MAIS UTILIZADA NAS ESCOLAS.	3,47
00006	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR AMARELA COM ÓTIMA DURABILIDADE	12,48
00007	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR AZUL COM ÓTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BÁSICAS.	12,48
00008	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR BRANCA COM ÓTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS. COMO DECORAÇÕES BÁSICAS.	12,48
00009	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR LARANJA COM ÓTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BÁSICAS.	12,48

00010	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR LILÁS COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00011	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR, MARRON COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00012	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR PRATEADO COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00013	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR PRETO COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00014	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR ROSA COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00015	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR ROXO COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00016	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR VERDE COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00017	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR VERMELH COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00018	25	PC	BALÃO Nº 7 50X1 COR VIOLETA COM OTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTENCIA APÓS INFLADO, A LINHA DE BALÕES 7 POLEGADAS "LISOS", UTILIZADOS NÃO SOMENTE, EM ARCOS, TELAS, GUIRLANDAS, COMO DECORAÇÕES BASICAS.	12,48
00019	25	UN	BAMBOLÊS CORES SORTIDAS 65 CM CADA IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS	8,23
00020	10	UN	BANDEJA DE MESA EM ACRÍLICO TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPEIS EM GERAL E ORGANIZAÇÃO DE ITENS/OBJETOS DA CASA. ÓTIMA OPÇÃO PARA ORDENAR A ENTRADA E SAÍDA DE ASSUNTOS DO DIA A DIA EM TRÊS NÍVEIS DE ELEVACÃO. NÃO EXPOR AO SOL, ÁGUA, PRÓXIMO AO FOGO, NÃO USAR PRODUTO QUÍMICO E LIMPAR COM PANO SECO	122,63
00021	10	UN	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08, ROLO COM 250GR. BARBANTE EM 100% ALGODÃO CRU 4/8 184 METROS 250GRS	8,50

00022	10	KG	BASTÃO COLA QUENTE FINA 1KG - 7 MM IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A...	79,00
00023	10	KG	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 1KG TAMANHO: 11MM X 30CM IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A...	79,00
00024	10	UN	BATERIA PARA CALCULADORA 10A.	5,51
00025	20	UN	BLOCO AUTO-ADESIVO CORES DIVERSAS 1 UNID. 100 FOLHAS 76MMX76MM CONTÉM: 1 BLOCO COM 100 FOLHA TAMANHO: 76X76MM UTILIZADO PARA RECADOS, ANOTAÇÕES, MARCAÇÕES DE LIVROS, LEMBRETES E ETC	5,27
00026	15	UN	BLOCO PARA BINGO 4X1 COM 100 FOLHAS	7,77
00027	20	UN	BLOCO AUTO ADESIVO COLORIDO 38X51MM COM 100 FOLHAS CADA COLA E DESCOLA FACILMENTE NÃO TRANSFERE O ADESIVO PARA A SUPERFÍCIE UTILIZE PARA RECADOS, ANOTAÇÕES, MARCAÇÕES DE LIVROS, CADERNOS, ETC.	8,43
00028	4	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 60CM DE LARGURA, GR/M2- 80G, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 310M, COM 15 KG	42,10
00029	8	PC	BOLA DE ISOPOR 100MM IDEAL PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FESTAS; PACOTE COM 10 BOLINHAS	29,10
00030	10	PC	BOLA DE ISOPOR 200MM IDEAL PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FESTAS; PACOTE COM 10 BOLINHAS	62,23
00031	15	PC	BOLA DE ISOPOR 50MM IDEAL PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FESTAS; PACOTE COM 10 BOLINHAS	18,13
00032	5	CX	BORRACHA BRANCA, NÃO TÓXICO, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL, TAMANHO 40MM X 30MM X 10MM, COM APRESENTAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. 40UNIDADES	25,83
00033	5	PC	BORRACHA PONTEIRA BRANCA NATURAL P/ LÁPIS, CAIXA COM 100 UNID. PREMIUM OU SIMILAR PACOTE DE 100UND	41,53
00034	25	UN	BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO COM 200 PEÇAS	428,49
00035	20	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, SIMILAR TILIBRA, D+, 200X275MM, 96 FOLHAS.	10,03
00036	20	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PRETO/ VATIADOS 160 FOLHAS	19,66

00037	20	UN	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS 154MM X 216MM POSSUI AS SEGUINTE INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO: DESTINATÁRIO, ENDEREÇO, NÚMERO (DO PROTOCOLO), DESCRIÇÃO (DO ASSUNTO), DATA DE RECEBIMENTO E ASSINATURA. USO IDEAL PARA PROTOCOLO, COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA.	10,66
00038	200	UN	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORES VARIADAS RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM	64,93
00039	15	UN	CAIXAS ORGANIZADORAS RESISTENTES, E COM PEGADORES EXCLUSIVOS QUE EVITAM A ENTRADA DE PÓ, 437X310X240	19,47
00040	2	UN	CALCULADORA DE BOLSO 10 DÍGITOS - BATERIA SOLAR, OBS. COM AS BATERIAS.4	32,66
00041	2	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DUPLO ZERO PILHA PALITO	42,27
00042	5	UN	CALCULADORA MÉDIA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, FUNÇÃO GPM (MU/MD) E MEMÓRIA II(GT) (MV – 4121), TECLA "ERASE" - CORREÇÃO, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO. OBS. COM AS BATERIAS.	35,96
00043	20	CX	CANETA DESTACA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, PONTA 4MM, COM NOME DESTACA TEXTO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	65,30
00044	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO 0,7MM CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA E AZUL (1ª LINHA) MODELO 53.0400	77,30
00045	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA VENTILADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MEDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP. 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1	77,30
00046	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA VENTILADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MEDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP. 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1.	77,30
00047	5	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA VENTILADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MEDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMP. 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1.	77,30

00048	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA INTENSO AZUL IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBÉM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM TUBO CRISTAL, TEM TAMPA VENTILADA QUE MELHORA A SEGURANÇA DO OBJETO E QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FICAR AINDA MAIS FÁCIL IDENTIFICAR O TOM ESCOLHIDO E FAZER SUAS ANOTAÇÕES. COM PONTA GROSSA DE 1.6MM GARANTE ESCRITA MACIA E INTENSA QUE MELHORA A LEITURA E VISIBILIDADE	36,63
00049	10	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES POSSUI FORMATO REDONDO, TRAÇO DE 1.0MM E PONTA 2.0MM, TAMPA ANTE ASFIXIANTE E CARGA DE 0.8G.	4,60
00050	30	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP- POLIPROPILENO TAMANHO A4 (210X298MM)	73,20
00051	35	UN	CARTOLINA 150G 50X66 CORES MISTAS, CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCREVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE	8,09
00052	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 2,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,56
00053	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 3,0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	4,33
00054	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 4,0, CAIXA COM 50 UNIDADES	4,33
00055	20	CX	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 6,0, CAIXA COM 50 UNIDADES	4,49
00056	20	CX	CLIPES PARA PAPEL NIQUELADO Nº. 8,0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	4,49
00057	20	CX	CLIPS BLACK METAL GRAMPOS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO 19MM, 40 UND	12,97
00058	20	CX	CLIPS BLACK METAL GRAMPOS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO 25MM, 48UND	23,66
00059	20	CX	CLIPS BLACK METAL GRAMPOS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO 32MM, 24UND	25,63
00060	65	PC	COLA BASTÃO 10G. A BASE DE ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA; PRÁTICA, FÁCIL DE APLICAR; COLA PAPEIS, FOTOS E SELOS; POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE; PERFEITA PARA TRABALHAR MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. TAMANHO: 8X1X1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COM 10 UND. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	11,96
00061	45	UN	COLA BRANCA, FRASCO COM 1000G.	19,93
00062	20	CX	COLA BRANCA, FRASCO COM 90G. UTILIZADA PARA USO ESCOLAR. NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	13,96
00063	25	UN	COLA DE ISOPOR, FRASCO 90GR COLA PARA EVA OU ISOPOR, PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	8,30
00064	20	UN	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 90G/100ML	9,40

00065	10	CX	COLA GLITER, COLA COLORIDA 23G COM 06 CORES VARIADAS.	7,66
00066	30	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, FRASCO COM 18ML.	7,63
00067	60	UN	E.V.A COM GLITER CORES DIVERSAS	7,97
00068	60	UN	E.V.A FLANELA 40CMX60CM ESPESSURA: 1,8MM, PRODUTO EMBORRACHADO TAMANHO CORES: BRANCO, AMARELO. LARANJADA, VERMELHO, LILÁS E ETC....	18,33
00069	2	UN	ELÁSTICO TIPO LÁTEX Nº 18, PACOTE COM 1.000 GR, SUPER RESISTENTE, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM.	24,53
00070	25	UN	ENVELOPE AMARELO A4 229X324MM	121,63
00071	25	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114X229CM	109,00
00072	5	CX	ENVELOPE SACO PARDO 185 X 248CM, CAIXA COM 250 ENVELOPES	232,67
00073	4	CX	ENVELOPE SACO SKN336 KRAFT PARDO 26 X 36CM, CAIXA COM 500	146,66
00074	3	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO SKN347 360 X 410CM, CAIXA COM 100	232,67
00075	2	CX	ENVELOPE PLÁSTICO SACO OFÍCIO 4 FUROS COM 100 UNIDADES - CHIES PLÁSTICO PP COM MAIOR RIGIDEZ. TRANSPARÊNCIA SUPERIOR 100% POLIPROPILENO. IDEAL PARA PASTAS CATÁLOGO COM PARAFUSOS, LISTAS DE PREÇOS, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FICHÁRIOS UNIVERSITÁRIOS ETC. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO 4 FUROS: 24,0 X 32,0 CM	63,30
00076	60	UN	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO A4 229X324MM PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.	232,67
00077	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PARA 25 FOLHAS COR A DEFINIR.	13,30
00078	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS COR A DEFINIR.	21,50
00079	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS COR A DEFINIR.	22,97
00080	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PARA 85 FOLHAS COR A DEFINIR.	22,97
00081	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS COR A DEFINIR.	23,97
00082	15	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PARA 120 FOLHAS COR A DEFINIR.	33,97
00083	15	UN	ESTILETE LARGO DE 18 MM; ALTA RESISTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA EM AÇO.	24,30

00084	5	CX	ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS (USO MANUAL) ETIQUETAS COM TARJA NÚMERO 3 PACOTE COM 100 UNIDADES MEDIDAS DAS ETIQUETAS: 2,8 CM X 1,5 CM (28 MM X 15 MM) COMPOSIÇÃO DA ETIQUETA: PAPEL BRANCO FOSCO, COM ADESIVO DE RESINAS ACRÍLICAS, IMPRESSA COM TINTA À BASE D'ÁGUA.	33,54
00085	50	UN	EVA 1 UNIDADE TAMANHO: 40CM X 60CM PLACA DE EVA ESTAMPADA É MUITO UTILIZADA EM TRABALHOS DECORATIVOS, ESCOLARES E ARTESANATO EM GERAL.	7,97
00086	4	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA NIQUELADA, DIMENSÕES APROXIMADA 15CM.	3,47
00087	20	UN	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, PIRANHA, REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	5,93
00088	10	MT	FELTRO CORES DIVERSAS APRESENTA ALTA SOLIDEZ À LUZ E FRICÇÃO, ALÉM DE PROPORCIONAR CORTES EM QUALQUER DIREÇÃO, SEM DESFIAR	19,93
00089	10	UN	FITA ADESIVA CREPE, 19MM X 50M. FITA REFORÇADA. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. ALTA ADESÃO. BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES. REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS.	7,66
00090	10	UN	FITA ADESIVA CREPE, 50MM X 50M. FITA REFORÇADA. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. ALTA ADESÃO. BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES. REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS	15,63
00091	10	UN	FITA ADESIVA CRISTAL, 50MM X 50M. FILME 10% MAIS GROSSO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. FÁCIL MANUSEIO, POIS TEM TECNOLOGIA QUE AJUDA A FITA A DESENROLAR MAIS FACILMENTE. ADESÃO 10 VEZES MAIOR DO QUE OUTROS ADESIVOS, O QUAL AUMENTA APÓS A APLICAÇÃO, DEVIDO A SEU ADESIVO HOT MELT GARANTE TRANQUILIDADE, POIS SEU EMBRULHO CHEGARÁ FECHADO AO DESTINO	7,82
00092	30	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL 12MM X 40M. FITA ADESIVA DE USO GERAL, PRODUZIDA EM FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP) COM ADESIVO ACRÍLICO. PROMOVE EXCELENTE DESEMPENHO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS LEVES. INDICADA PARA APLICAÇÃO MANUAL.	2,99
00093	5	UN	FITA DE CETIM CORES VARIADAS, ROLO COM 100M	39,33
00094	20	UN	FITA DUPLA FACE 12MMX30M POLIPROPILENO, FITA POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE). FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES E OUTROS.	7,07

00095	10	PC	FITILHO PLÁSTICO COLORIDO / PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA: (LARGURA X COMPRIMENTO), 05MM X 50M. A UTILIZAÇÃO DO FITILHO É EXTREMAMENTE AMPLA, SENDO MUITO UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM PRESENTES, DECORAÇÕES, FESTAS, TRABALHOS MANUAIS, FLORICULTURA, COMO TAMBÉM EM AMBIENTE ESCOLAR. POR SEU MATERIAL SER POLIPROPILENO E POLIETILENO SUA COR E TEXTURA SÃO IDEAIS PARA A FINALIZAÇÃO DE SUA EMBALAGEM, POIS ALÉM DA SUA TONALIDADE SER VIBRANTE, A COR É BRILHOSA, DEIXANDO O MAIS ELEGANTE POSSÍVEL.	43,27
00096	60	UN	FOLHA DE E.V.A VERMELHA AMARELA, VERDE, LARANJA, BRANCA, MARROM, PELE, LILAS, ROSA, PRETO.	2,73
00097	20	UN	GIZ DE CERA COM 12 CORES, O GIZ DE CERA É IDEAL PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRACOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO, É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE	7,63
00098	2	UN	GLOBO PARA BINGO Nº 3	331,67
00099	5	UN	GRAMPEADOR 12 FOLHAS MINI COM EXTRATOR G101 É RESISTENTE E SEGURO, IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, NO ESCRITÓRIO OU EM CASA.	10,39
00100	10	UN	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS Nº 24/06 E 26/6 NA COR PRETA.	59,30
00101	20	UN	GRAMPEADOR PLÁSTICO (RESINA TERMOPLÁSTICA) CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. BASE DE FECHAMENTO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CONTÉM EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	47,30
00102	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	31,53
00103	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	8,03
00104	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	9,63
00105	4	PC	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PARA PASTA GRANDE 50X1, 195MM X 7MM X 58MM	24,47
00106	4	PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO 80MM PARA 600 FLS 75GR DELLO PT 50 UND	24,92
00107	3	PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR DELLO PT 50 UN	21,20
00108	3	UN	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF 5X5CM	36,63

00109	3	UN	JOGO DE XADREZ GRANDE, 01 TABULEIRO, 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETRAS. MEDIA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A, L, C): 21X6,5X41CM	72,00
00110	10	UN	KIT DE PLUMAS PARA CARNAVAL COLORIDA FIOS METALIZADOS 1,5M	119,63
00111	80	UN	LAÇO FÁCIL 18CM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS	0,80
00112	80	UN	LAÇO FÁCIL 28MMX47CM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS.	0,99
00113	80	UN	LAÇO FÁCIL 30MMX48CM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS.	1,22
00114	80	UN	LAÇO FÁCIL 32MM X 510MM CORES VARIADAS PARA PRESENTES E LEMBRANCINHAS.	1,22
00115	1	CX	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 18MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL. COM 10 UND.	4,99
00116	3	CX	LÁPIS BORRACHA, LARGURA - 4.5 CM, ALTURA - 1.7CM, COMPRIMENTO - 18CM, CAIXA COM 12	41,63
00117	10	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, PONTA RESISTENTE - FÁCIL DE APONTAR - CORES FORTES E VIBRANTES - FEITO EM MADEIRA 100%	6,66
00118	2	CX	LÁPIS GRAFITE REDONDO COM VERNIZ COR PRETA GRADUAÇÃO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	76,32
00119	3	CX	LÁPIS PRETO CILINDRICO HB Nº2. LÁPIS PRETO IMPORTADO FEITO COM MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA, NÃO TÓXICOS E DE ALTA DURABILIDADE. COM 144 UND.	51,87
00120	5	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA: DURA. FOLHAS: NUMERADAS E PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO; FORMATO: 210 X 300.	18,93
00121	3	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. CAPA: DURA. FOLHAS: NUMERADAS E PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO; FORMATO: 200MM X 298MM, GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS:	12,77
00122	30	UN	LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIL.	10,97
00123	8	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA AZUL PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO.	16,57
00124	8	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA PRETA PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO	16,57
00125	5	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA VERDE PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO.	16,57

00126	5	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA E PERFIL REDONDO, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM IDENTIFICAÇÃO NO CORPO QUADRO BRANCO.	16,57
00127	10	UN	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/CD, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES:PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA.	5,63
00128	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA AZUL, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO, PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA.	4,99
00129	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA PRETA, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA.	4,99
00130	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA VERDE, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO, PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA	4,99
00131	5	UN	MARCADOR PERMANENTE TINTA VERMELHA, PONTA CHANFRADA, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO, PODENDO FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA.	4,99
00132	10	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, POSSUI CORES VIVAS E VIBRANTES, NÃO TÓXICA, NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITADA, A BASE DE AMIDO.	7,66
00133	10	CX	MASSINHA PARA MODELAR 500G COM ARGILA.	16,10
00134	8	UN	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO M90 PRETO 1000 DPI	18,97
00135	10	UN	MURAL MÉDIO 90X60CM MOLDURA EM MADEIRA	82,93
00136	2	PC	OLHOS PARA ARTESANATO EM E.V.A TAMNHOS:P, M E G	11,63
00137	10	UN	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ COM PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETE CAPACIDADE 200 FOLHAS.	18,93
00138	40	CX	PAPEL A-4, RESMA COM 500 FOLHAS. TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA. É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E AS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA	31,00
00139	10	UN	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS).	2,49
00140	5	CX	PAPEL CARBONO 1 DUPLA FACE CX. 50 UNIDADES	66,43
00141	20	UN	PAPEL CARTÃO DIVERSOS (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, VERMELHO)	1,99
00142	30	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, VERMELHO)	1,99

00143	20	UN	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO BOLINHA.	1,99
00144	20	UN	PAPEL CARTÃO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA, LILÁS.	1,99
00145	30	UN	PAPEL CARTOLINA 180G/M, FORMATO 50 X 66CM, CORES EM QUANTIDADES IGUALMENTE DIVIDIDAS: AMARELA, AZUL, BRANCA E VERDE.	1,53
00146	10	UN	PAPEL CONTRÁCTIL COR A DEFINIR, ROLO COM 45CM X 25M.	175,75
00147	10	UN	PAPEL CONTRÁCTIL TRANSPARENTE	143,00
00148	1	RL	PAPEL DE PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60 CM, COM 100MTS, ESTAMPAS VARIADAS	135,00
00149	1	RL	PAPEL KRAFT COR BRANCO.	65,60
00150	10	UN	PAPEL MICRONDULADO.	4,26
00151	1	RL	PAPEL PARDO 60X200	139,85
00152	1	UN	PAPEL SEDA (CORES DIVERSAS).	1,59
00153	50	CX	PAPEL SULFITE OFFICE A4 75G 210MMX297MM HP PT 500 FL, CX COM 10 UND	296,33
00154	50	PC	PAPEL VERGÊ 180G/M2, 210 X 297, NAS CORES BRANCA E CREME, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	26,53
00155	8	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, MASTERPRINT, 302010004, MULTICOR, PACOTE DE 50	34,93
00156	50	UN	PASTA A-Z COM LOMBO 6 CM. PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO ESTREITO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE E OLHAL PLÁSTICO. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.	0,0000
00157	40	UN	PASTA A-Z COM LOMBO 8 CM. PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE E OLHAL PLÁSTICO. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.	15,57
00158	30	UN	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS FINO 1090	34,63
00159	200	UN	PASTA L, TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMA 216 X 330MM; IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTAÇÕES E APRESENTAÇÕES COM PRATICIDADE.	1,83
00160	6	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO.	3,99
00161	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2MM – CORES VARIADAS.	5,77
00162	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4MM – CORES VARIADAS.	7,90
00163	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA – CORES VARIADAS.	3,80
00164	25	UN	PASTA POLI ONDA 130MM (PARA ARQUIVO MORTO) - COR AZUL	10,99

00165	15	UN	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIA.	35,37
00166	20	CX	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA. CAIXA COM 50	165,00
00167	10	UN	PEN DRIVE 16G	30,60
00168	10	UN	PEN DRIVE 32 GB	56,67
00169	10	UN	PEN DRIVE 64 GB	72,60
00170	10	CX	PERCEVEJO LATINADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,49
00171	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL MODELO DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75MG POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO, SUPER-RESISTENTE	54,29
00172	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL MODELO DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75MG POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE FERR FUNDIDO RESISTENTE.	132,00
00173	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL MODELO DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75MG POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO, SUPER-RESISTENTE	338,67
00174	10	UN	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5(1ªLINHA)	1,99
00175	10	UN	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, (1ª LINHA)	3,77
00176	5	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANCA INMETRO. UTILIZA BASTÃO GROSSO DE 1/2	33,66
00177	5	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. UTILIZA BASTÃO FINA DE 1/2.	23,66
00178	15	UN	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM (ESPESSURA 15MM).	8,99
00179	15	UN	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM (ESPESSURA 20MM).	11,99
00180	30	UN	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	13,80
00181	5	UN	QUADRO AVISO COM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO 60 X 90 CM	238,67
00182	5	UN	QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS	20,30
00183	5	UN	QUEBRA CABEÇA DE 50 PEÇAS	20,30

00184	40	UN	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA DE 35 MM DE LARGURA.	3,99
00185	40	UN	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA DE 35 MM DE LARGURA.	6,60
00186	60	UN	SACO DE EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO	48,15
00187	20	PC	SACOS PARA EMBRULHAR PRESENTES CONTEÚDO: 50 SACOS PARA PRESENTES MEDIDAS: 20X29 CM. (CADA SACO) MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPA: VARIADAS	41,45
00188	20	PC	SACOS PARA EMBRULHAR PRESENTES CONTEÚDO: 50 SACOS PARA PRESENTES MEDIDAS: 50X70 CM. (CADA SACO) MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPA: VARIADAS	104,86
00189	20	PC	SACOS PARA EMBRULHAR PRESENTES CONTEÚDO: 50 SACOS PARA PRESENTES MEDIDAS: 25 X 37 CM. (CADA SACO) MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPA: VARIADAS	47,63
00190	60	UN	SERPENTINA COLORIDA P/ CARNAVAL 1CMX16M FIBRA 100	43,83
00191	10	UN	TESOURA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 19,9 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 19,9 CM	14,07
00192	100	UN	SACOS TRANSPARENTE GRANDE MEDINDO 120X80	1,15
00193	80	UN	SACOS TRANSPARENTES MEDINDO 40X30	0,83
00194	2	UN	TESOURA DE PICOTAR, PROFISSIONAL 23 CM - PAPEL, TECIDO E EVA	78,00
00195	10	UN	TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS PRETA E LARANJA JOCAR OFFICE COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX	23,90
00196	10	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM S/PONTA AÇO 25901/105	3,99
00197	10	UN	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	8,99
00198	10	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, PRETA, FRASCO COM 42 ML	8,99
00199	10	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO COM 42 ML.	8,99
00200	30	UN	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 37ML	6,66
00201	5	CX	TINTA FÁCIL COLORIDA CX COM 12 UND.	31,93
00202	15	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATOS 37ML CORES VARIADAS	11,53
00203	5	RL	TNT CORES VARIADAS	139,00
00204	15	UN	UMEDECEDOR/ MOLHA DEDOS PASTOSO, ATÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 12 G.	4,99

00205	5	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500GR, MACIO E SUAVE, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 100% ALGODÃO.	52,96
00206	10	UN	SACOS PICOTADOS DE ALTA RESISTÊNCIA; BOBINA PICOTADA 30 X 38 CM; QUANTIDADE DE SACOS POR BOBINA (ROLO): 500 UNIDADES; QUANTIDADE DE BOBINAS (ROLOS): 01 (UMA) UNIDADE; CAPACIDADE DE 4 KG, DESDE QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS PRODUTOS PERFURANTES E/OU CORTANTES.	38,00
00207	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (BK) PRETA COM 127ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 7500 PÁGINAS. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON.	83,60
00208	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (Y) AMARELO COM 70ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 6500 PÁGINAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON.	83,60
00209	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (M) ROSA COM 70ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 6500 PÁGINAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON	83,60
00210	20	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL 504 (C) AZUL COM 70ML, COM COR PIGMENTADA PRÓPRIA COM INCRÍVEL RENDIMENTO DE 6500 PÁGINAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON.	83,60
00211	150	UN	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTES RG COM ABA	5,66
00212	5	CX	PAPEL CELOFANE (CORES SORTIDAS)	1,99
00213	20	UN	FITA ADESIVA LARGA 45 X 30 COLORIDA COLA FORTE PARA CAIXAS (AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHA, AMARELA).	8,22

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação contados da sua assinatura e publicação no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 até 31 de dezembro de 2025.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual, mas está justificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, que será ordinariamente enviada no e-mail do fornecedor, que deverá encaminhar todos produtos da ordem às suas expensas e em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Vitorino Panta, QD.06, LT.08 e 09 – Centro - Lagoa da Confusão - TO, acompanhado da Nota Fiscal, em dias úteis das 8:30h a 11:30h e das 14:30h às 17:30h, ou em outro local pré estabelecido pela

Contratante na presença de servidores devidamente autorizados. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia

5.8. Na ordem de compras será indicado o local diverso do previsto no item acima desde que seja necessário para a administração pública e que tal mudança não acarreta em maiores ônus ao fornecedor àqueles endereços previstos no item anterior.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá

onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa

junto ao SICAP.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAP.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. De responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

6.7. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Cristalândia/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. As mercadorias poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor, como fretes, impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e razão social, endereço e telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX), conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa da Confusão – TO, conforme especificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE:	FICHA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30	
PROGRAMA:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. Lagoa da Confusão – TO, XX de XXXXX de 2025.

Valeria Gomes de Oliveira
Coordenadora da Compras do FMS

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nesta data, declaro que este Termo de Referência foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal, podendo ser encaminhado para os demais setores para fins de consecução dos seus objetivos para o atendimento das necessidades da administração pública.
Lagoa da Confusão – TO, XX de XXXXX de 2025. _____ Anna Flávia Lino Cardoso Carlos Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA E N.º DA CONTA:

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025, objetivando o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.

(DESCRIÇÃO DOS ITENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Valor total da Proposta: R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

A PROPOSTA TERÁ VALIDADE POR ____ DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;

O preço proposto contempla todos os tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação. O prazo de entrega será em conformidade com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025**

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº/2025

Aos _____, a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09 – Centro, em Lagoa da Confusão -TO, inscrito no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado por seu representante legal, a Srª. XXXXXXXXXXXXX, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos da Lei 14.133/21, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 009/2025**, e homologação publicada no DOE nº _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa da Confusão -TO;

1.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no § 3º do Art. 86 da Lei de nº 14.133/21 e Lei Nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos;

1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços;

1.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

1.5 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Municipal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a.** O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
- b.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- c.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- d.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- e.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame;
- f.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- g.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- h.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- i.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível;
- j.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;
- k.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais;
- l.** É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula;
- m.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- n.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo;
- o.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação;
- p.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Sofrer sanção prevista nos termos da Lei 14.133/21;

- d. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- e. Por razões de interesse público;
- f. A pedido do fornecedor;
- g. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- a. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual.
- b. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- c. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- d. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta a CEIS no Portal de Transparência do Governo Federal para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- e. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- f. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- g. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá sua vigência a iniciar na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, desde que a Ata de Registro de Preços esteja vigente.

7. CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estes serão fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. Conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1O pagamento será efetuado em até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue na Divisão Financeira da Contratante, até o 5º dia do mês subsequente consignado o fornecimento efetivamente executado.

11.2O referido valor inclui todos os custos diretos e indiretos bem como, deveres, obrigações encargos de qualquer natureza, não sendo devida a CONTRATANTE qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos.

11.3Após as faturas serem aceitas e atestadas por servidor da ASSISTÊNCIA SOCIAL após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado

pela Divisão Financeira do Fundo, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30º (trigésimo) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta corrente da contratada.

11.4Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Outras obrigações, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Cláusula Nona "DAS SANÇÕES" da Minuta do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta das empresas vencedoras;

14.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Cristalândia/TO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa da Confusão -TO, ____ de _____ de 2025.

.....

CONTRATANTE

.....

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

A Ilmo. Sr. Agente de Contratação do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, instaurado pelo Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa da Confusão -TO.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima

credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão
emissor (Firma reconhecida do proprietário da
empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ/CPF n.º

_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68
da Lei n.º

14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão -TO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2025.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por _____ intermédio de seu representante legal ou _____ credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006 e suas alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2001 e suas alterações.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2001 e alterações.

Local e Data

Assinatura do responsável pela Empresa

OBS.:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração será entregue ao Agente de Contratação, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2001 e suas alterações.

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025,
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025,
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DELAGOA DA CONFUSÃO
- TO,
E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX, em XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Gestora Municipal do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, XXXXXXXX, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXX, CNPJ sob nº XXXXXXXX, Lagoa da Confusão -TO, neste ato representado XXXXXXXX, inscrita no CPF nº xxxxx, situada à Av. XXXXXXXX, nº XX Centro, Lagoa da Confusão-TO, nesta capital doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/21, e suas alterações pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Nº 009/2025, processo administrativo nº 229/2025, cujo órgão Gerenciador é o Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento na Lei no 14.133/21 no Art. 28, inciso I, Art. 29 e Art. 82, e suas alterações.

2.2 Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão SRP Nº 009/2025, com seus anexos, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx) , conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 As partes se declaram sujeitas às normas, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e às Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão SRP Nº 009/2025.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.3. Caberá a Contratada:

5.4. Honrar com as garantias previstas.

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a prestar serviços de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

5.7 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal;

5.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira, para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa da Confusão;

5.14 Apresentar, no prazo máximo de 24h (Vinte e quatro horas), contados do recebimento da solicitação formulada pelo FME, o orçamento requerido. O orçamento poderá ser encaminhado por meio eletrônico.

5.22 Indicar o responsável pelo contato entre a contratante e a contratada, disponibilizando à contratante, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como do gerente da empresa, para caso de emergência;

5.26 A empresa Contratada deverá dispor dos equipamentos necessários para o cumprimento dos prazos definidos acima, e não será acatada a recusa – por parte da Contratada, de atender um pedido de socorro por já está em andamento com outro pedido de socorro.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão SRP Nº 009/2025.

6.2. Compete ao Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa Confusão -TO:

6.2.1 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

6.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro Contrato;

6.2.3 Fiscalizar a execução dos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.2.4 Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

6.2.5 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

6.2.6 Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou, ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.2.7 Efetuar o pagamento a empresa, até o 30º (trigésimo) dia da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente, que deverá vir acompanhada da solicitação de orçamento, do orçamento, da ordem de serviço emitidas pelo requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão SRP Nº 009/2025.

7.2. O prazo para a execução e entrega dos materiais solicitados deverá ser de no máximo 05(cinco) dias úteis. As excepcionalidades ocorridas deverão ser informadas pela contratada e serão julgadas pela gestora dos contratos. Sendo todo o processo documentado por meio de correspondência oficial;

7.3. Os locais de realização dos serviços serão nas instalações da empresa contratada, ou QUANDO CONVENIENTE, CONFORME O CASO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, em conformidade com as indicações contidas no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão SRP Nº 009/2025.

8.2 O procedimento de entrega/recebimento das máquinas e equipamentos somente ocorrerá mediante vistoria no veículo entregue à contratada no ato da solicitação de orçamento, e deverá ser assinada pelos responsáveis da contratada e da contratante.

8.2.1 Caberá à administração confeccionar documento de vistoria, onde deverá conter informações sobre o estado em que se encontra o veículo e seus acessórios, nos aspectos tais como pintura, lataria, pneus, quantidade de combustível, piscas, faróis e o que mais julgar necessário. Afim de se documentar o estado em que o veículo entrou nas dependências da contratada bem como o seu estado de saída da mesma.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 As sanções constantes nesta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL Lagoa da Confusão pelo infrator, observado o devido processo administrativo.

9.1.1 As sanções aludidas no caput desta cláusula são:

I) Multa;

II) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lagoa da Confusão, por período não superior a 2 (dois) anos;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Lagoa da Confusão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2.1. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato; e

9.2.2. Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

9.3 A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

9.4 O atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Fundo Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa da Confusão, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.5 Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa e juros de mora, nos seguintes termos:

a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE;

b) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros de mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento).

9.6 O desconto das multas e juros de mora previstos nas letras "a" e "b" do item 8.5, quando aplicados, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;

9.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

9.8 Não sendo efetivado o fornecimento dentro do prazo tolerante ou não solicitada a prorrogação de prazo, nos termos fixados na cláusula sexta, a CONTRATADA será penalizada com advertência, publicada no Diário Oficial do Estado, e multa financeira sobre o valor integral da Nota de Empenho, com percentual correspondente à quantidade de dias de atraso, a ser computado a partir do término do prazo inicial, dispensando qualquer notificação ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas orçamentárias decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da seguinte dotação:

Elemento de despesa: xxxxxx

Projeto Atividade: xxxx

Red: xx
Fonte: x

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de fatura acompanhada das respectivas requisições discriminando os serviços. O pagamento ocorrerá através de empenho e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do contrato, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa;

11.2 O valor a ser pago inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como, deveres, obrigações, encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos.

11.3 O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota (s) Fiscal (is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

12.1 A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

12.2Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, através de Termo Aditivo, se justificada a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso da Lei nº 14.133/21;
- c) Aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1A gestão do contrato será efetuada pelo Fiscal de Contratos XXXXXX portaria XXXX Publicado em DOE Edição XXX Dia;

14.2A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Divisão de Serviços Administrativos na condição de representante do Fundo, o qual será nomeado **“fiscal do contrato”**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

14.2.1 acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

14.2.2 atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução dos serviços em conformidade com o objeto deste contrato;

14.2.3 acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

14.2.4 requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

14.2.5 comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

14.2.6 exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos; 14.2.7 recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

14.2A presença da fiscalização do Fundo não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula nona;

II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III. Por via judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado ou União, em resumo, do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro de Cristalândia, com renúncia de qualquer outro;

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento ao Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual e teor forma.

Lagoa da Confusão-TO, _____ de _____ de 2025.

Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: